

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

LEI Nº 2.722/2022

CERTIFICO QUE FIZ PUBLICAR NO MURAL
EM ()4/20 00

Gabinete de Prefeite

Chere de Gabinete Dec. nº 8.688/2021 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A OUTORGAR CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em Lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar concessão de uso, de forma gratuita, de um imóvel (sala) com aproximadamente 17,68 m², localizada na Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário, no Município de Muniz Freire/ES, ao Governo do Estado do Espírito Santo, visando o atendimento do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/ES para funcionamento do PAV – Posto de Atendimento Veicular.

Art. 2º. A concessão de uso se dará pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo Único. Transcorrido o prazo que trata o caput deste artigo o imóvel retornará à posse do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

Art. 3º. As demais normas e condições desta concessão de uso serão estabelecidas no Contrato de Concessão de Uso, conforme minuta constante no Anexo I da presente Lei.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire/ES, 04 de novembro de 2022.

GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL